



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo: 3278/25  
Fis: 328  
Ass: [assinatura]

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a Sra. **MARLEUDES DA SILVA ÁVILA**, inscrita no CPF sob o nº 958.276.503-82 Representante da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL** inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40, situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA, . Para a Assinatura do Contrato Nº 045/2025 decorrente do Credenciamento nº 001/2025 com o objeto contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão – MA, 25 de fevereiro de 2025

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE.**

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA  
Secretaria Municipal de Educação  
Contrato nº 045/2025

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**  
CNPJ Nº 34.000.155/0001-40  
**MARLEUDES DA SILVA ÁVILA.**  
**CONTRATADA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08  
CONTRATO Nº 045/2025

Processo: 342782/25  
Fls: 329  
Ass: [Signature]

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL.**

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de Governador Edison Lobão por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contratante, com sede no(a) Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, Maranhão, representado pelo Sr. **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA** brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 238.477.603-78, residente e domiciliado na Rua Eurico Surubim, nº11, residencial Freitas Filho, Governador Edison Lobão/MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40, situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro – Governador Edison Lobão – MA, representado pela Sra. **MARLEUDES DA SILVA ÁVILA** brasileira, solteira sob CPF nº958.276.503-82 doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta na Credenciamento nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

[Signature]

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 54278205

Fis: 330

Ass: [Signature]

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

a. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR**

ORD	GÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL
1	<p><b>ABACATE:</b> Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.</p>	KG	200	<p><b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.</p>	RS 14,38	R\$ 2.876,00
2	<p><b>ABACAXI:</b> Classificação/Características gerais: deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de</p>	UND	2500	<p><b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de</p>	R\$ 7,63	R\$ 19.075,00

[Signature]

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 742780/05  
Fls: 331  
Ass: [Signature]

	entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.			conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		
3	<b>ABÓBORA COMUM:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	6000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 6,17	R\$ 37.020,00
4	<b>ABOBRINHA VERDE:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
5	<b>ALFACE:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e umidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	6000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 4,72	R\$ 28.320,00
6	<b>BANANA PRATA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não	KG	30.000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 7,43	R\$ 222.900,00

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 31270/25  
Fls. 332  
Ass: [Signature]

	serão permitidos manchas ou defeitos na casca					
7	<b>BATATA DOCE ROSADA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	800	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 6,11	RS 4.888,00
8	<b>BERINJELA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 7,93	RS 475,80
9	<b>CEBOLA BRANCA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 7,43	RS 22.290,00
10	<b>CHEIRO VERDE:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e	MÇ	6000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 3,06	RS 18.360,00

[Signature]

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 51272/05

Fis: 333

Ass: [Signature]

	insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.				
11	<b>COUVE MANTEIGA:</b> Classificação/Características gerais: devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	5000	R\$ 6,15	RS 30.750,00
12	<b>FEIJÃO VERDE:</b> Classificação/Características gerais: de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	KG	50	RS 17,28	RS 864,00

[Signature]

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo 34278/05

Fis: 334

Ass: [Signature]

13	<b>INHAME:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo.	KG	600	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 11,55	RS 6.930,00
14	<b>IOGURTE:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LTS	3000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 11,14	RS 33.420,00
15	<b>LARANJA PÊRA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não	KG	12.000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 6,66	RS 79.920,00

[Signature]

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 31278/05

Fis: 335

Ass: [Signature]

	serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.					
16	<b>LIMÃO:</b> Classificação/Características gerais: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 8,94	R\$ 178,80
17	<b>MACAXEIRA:</b> Classificação/Características gerais: deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofo. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
18	<b>MAMÃO PAPAIA:</b> Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão	KG	3.000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 34278/25

Fis: 336

Ass: [Signature]

	permitidos manchas ou defeitos na casca.					
19	<b>MELANCIA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 3,47	R\$ 138.800,00
20	<b>MILHO VERDE EM ESPIGAS:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica	UND	6.000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
21	<b>PEPINO:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	KG	80	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 5,96	RS 476,80
22	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem	KG	1000	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	R\$ 10,92	

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 34/2025

Fls: 337

Ass: [Signature]

	ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 10.920,00
23	<b>POLPA DE ACEROLA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	KG	2500	<b>Embalado:</b> Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de 1kg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	RS 33.675,00
24	<b>QUIABO:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	50	<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 707,50
25	<b>RÚCULA:</b> <b>Classificação/Característica</b>	MÇ	500		RS 6,49





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 3428/05  
Fls: 338  
Ass: [Signature]

	<p>s gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</p>			<p><b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.</p>		R\$ 3.242,50
	<p><b>TOMATE:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.</p>			<p><b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.</p>		R\$ 11.775,00
26		KG	1500			R\$ 7,85
	<p><b>VINAGREIRA:</b> <b>Classificação/Características gerais:</b> Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza,</p>			<p><b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.</p>		R\$ 2.208,00
27		MC	400			R\$ 5,52

[Signature]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

Processo 34275/2023  
Fls. 339  
Ass: [Signature]

apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.				
<b>TOTAL</b>				<b>RS 755.857,90</b>

**b.** A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este contrato, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquentapor cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>EXERCÍCIO</b>	2025	
<b>PODER</b>	PODER EXECUTIVO	02
<b>ÓRGÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.12.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE</b>	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.122.0402.2014.0000
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

[Handwritten signatures]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Processo: 24875/2025  
Fls: 340  
Ass: [Signature]

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Credenciamento n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2025, pela Lei n.º 14133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

[Signature]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

Processo: 3427/2025

Fis: 350

Ass: [Signature]

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Imperatriz-ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

[Signature]

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA  
Secretário Municipal da Educação  
Portaria nº 005/2025

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE.**

[Signature]

**MARLEUDES DA SILVA ÁVILA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

[Signature]





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1704 / 2025 - SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025.....	3

### PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Assistente Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

**S O L V E:** Art. 1º Nomear o senhor JOSIVAN SILVA AROUCHA, portador do CPF nº 421.533. \*\* no cargo de Provisório em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.735, de 27 de maio de 2022, estabelece que 60% (sessenta por cento) dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão, a título de complementação financeira, no âmbito do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), serão utilizados para a remuneração de servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica, abrangendo aposentados e pensionistas, em cumprimento a leis específicas, decretos e sentenças judiciais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.





Processo 342782/25  
 Fls: 352  
 Ass: [Assinatura]

Art. 2º. São integrantes da Comissão de que trata o artigo 1º:

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação – SEMED:**

- a) Geraldo Evandro Braga de Sousa
- b) Lucélia Moreira da Silva

**II – Representantes do Sindicato dos trabalhadores – SINTEGEL:**

- a) Elaine Farias Souza
- b) Maria Adélia Rodrigues dos Santos

**III – Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:**

- a) Jânia Melo de Souza

**Representantes do Poder Executivo:**

- a) Isabela Caroline Oliveira Silva
- b) Hamilton Medeiro Salazar

**Parágrafo único.** A comissão será presidida pela servidora Isabela Caroline Oliveira Silva.

**Art. 3º.** Para o bom desenvolvimento do trabalho, a Comissão poderá solicitar informações e apoio de setores da SEMED e órgãos do Poder Executivo.

**Art. 4º.** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

**Art. 5º.** Esta portaria tem vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada até a conclusão dos seus objetivos.

**6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 084/2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.000.155/0001-40.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONÓGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS OU ATÉ 12 MESES APÓS ASSINATURA, VALOR R\$ 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO 2025 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 12.122.0402.2014.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E MARLEUDES DA SILVA ÁVILA CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342846.2025.2152-08 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.

**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E FOMOLOGADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE 12(MESES) CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO BANCO DE PREÇOS.







**VALOR TOTAL:** R\$ 11.880,63 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2025. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 **ÓRGÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 02.04 **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0052.6082.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

**DATA DO CONTRATO:** 06 DE MARÇO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA CPF Nº 048.\*\*\*.\*\*\*-85 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, SOB CPF 574.\*\*\*.\*\*\*-66 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 342846.2025.2152-08 **ADESÃO Nº 003/2025** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA. **CONTRATADA:** D MENEZES SERVIÇOS LTDA CNPJ SOB O Nº 16.636.674/0001-17.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.662.079,42 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2025. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 **ÓRGÃO** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.04.09 **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PÚBLICOS 04.122.0501.6118.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OBRAS E INSTALAÇÕES 44.90.51.00

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA)

**DATA DO CONTRATO:** 06 DE MARÇO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA CPF Nº 048.\*\*\*.\*\*\*-85 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA YAGO VITOR MENEZES, SOB CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-00 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadorecisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98829-5735

**MARCUS PEREIRA DE FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**  
PROCURADORA GERAL  
**FLÁVIO SOARES LIMA**  
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
FLÁVIO SOARES LIMA  
Email: rhcontascontabilidade@gmail.com

Carimbo de Tempo : 10/03/2025 09:28:07







Processo: 3478/25  
Fls: 355  
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.077.947/0001-87

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Em atendimento às exigências contidas no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, fica designado o (o) servidor (o) Charliane de Abreu Maciel, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para ser fiscal, representante da Administração, no contrato nº 045/2025, celebrado oriundo da **CREDENCIAMENTO** nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica a empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL**, inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA  
PORTARIA Nº 005/2025  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIENTE:

CHARLIANE DE ABREU MACIEL  
PORTARIA Nº 163/2025.